



PORTARIA N.º 109/2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

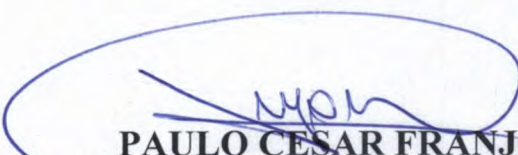
Art. 1º - Fica Concedida, ao servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do quadro **COMISSIONADO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 33,46% (Trinta e Três virgula Quarenta e Seis por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º- Ressaltando que a gratificação é referente a Serviços prestados em finais de semana e fora da jornada de trabalho.

Art. 4º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS